

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## PORTARIA Nº 40, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

**“Institui Comissão para vistoria dos veículos e seus condutores do transporte Escolar.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º-** Nomeia a Comissão para Vistoria dos Veículos e Condutores do Transporte Escolar para o Exercício de 2017.

- I. Paulo Evangelista de carvalho - Presidente
- II. Getulio Souza Santana - Membro
- III. Cidio Cezar Barbosa Marques - Membro

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 01 de fevereiro de 2017.

**EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE GABINETE

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



## PORTARIA Nº 41, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

**“Nomeia Servidores Públicos para Cargo em Comissão, e dá outras providencias”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1º-** Ficam os servidores abaixo relacionados com respectivos nomes e códigos de matrículas lotados na Secretaria Municipal de Educação, nomeados para os Cargos em Comissão de Diretor e Vice-Diretor Escolar, Coordenação Pedagógica conforme quadro demonstrativo a seguir:

ESCOLA MUNICIPAL NEUZA MARIA SOUZA DOS SANTOS		
MATRICULA	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO EM COMISSÃO
1204157	Nibia Maria de O Cruz e Cruz	Diretor (a)
1204091	Jecilene Ribeiro Brito	Vice-diretor (a)
204102	Josangela dos Reis Messias	Coordenação Pedagógica

NÚCLEO SÃO FRANCISCO DE ASSIS		
MATRICULA	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO EM COMISSÃO
1204158	Nair Damasceno Freitas	Diretor (a)
1204163	Rosalia Marques de Almeida	Vice-Diretor (a)
1204230	Francimere Estrela Araujo	Coordenação Pedagógica

NÚCLEO PEDRO PEREIRA BORGES		
MATRICULA	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO EM COMISSÃO
1204187	Thais Pereira dos Santos Soares	Diretor (a)
1204142	Maria Edileuza Carvalho Paiva	Coordenação Pedagógica

ESCOLA INFANTIL MANOEL JOSÉ VIEIRA		
MATRICULA	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO EM COMISSÃO
1204123	Marilene dos Santos de Jesus	Diretor (a)

CRECHE MUNICIPAL MARIA PRETINHA		
MATRICULA	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO EM COMISSÃO
1211316	Josilane de Oliveira Carvalho	Diretor (a)

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



## NÚCLEO CASTRO ALVES

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO EM COMISSÃO
1204066	Ednalva Moura Coutinho	Diretor (a)
1211056	Cristina Cerqueira Nascimento Santos	Coordenação Pedagógica

## ESCOLA DE 1º GRAU ANTONIO COSTA FERREIRA

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO EM COMISSÃO
1204087	Jurandi Neves de Jesus	Diretor (a)
1204057	Evania de Souza Damasceno Figueredo	Coordenação Pedagógica

## ESCOLA MUNICIPAL PEDRO CORREIA DAMASCENO

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO EM COMISSÃO
1204015	Andrea Queiroz da Costa Cerqueira	Diretor (a)
1204203	Amanda de Jesus Carvalho	Vice-Diretora
1204192	Kessia Pereira da Silva Nascimento	Coordenação Pedagógica

## NÚCLEO CENTRO SOCIAL DE PEDRAS

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO EM COMISSÃO
1205013	Sandra Araujo dos Santos	Diretor (a)
1204095	Jaciara Pereira Vitoria	Coordenação Pedagógica
1204152	Marcia da Silva Pereira de Araujo	Coordenação Pedagógica

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 01 de fevereiro de 2017.**

**EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA**  
**CHEFE DE GABINETE**

**EDINEUZA OLIVEIRA LIMA CERQUEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## PORTARIA Nº 42, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 57/2014 e, tendo em vista o que consta do processo nº **CORACAODEMARIA/LO-2016.008**,

### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Conceder **Licença de Operação**, válida pelo prazo de **02 anos**, à **Almir Damasceno Silva**, inscrita no CPF sob nº **001.450.395-60**, com sede na Fazenda Mulungum, Prox. ao Compo de Luis Carlos, Retiro de Coração de Maria, Coração de Maria – BA, para **operação do empreendimento de Criação confinada de bovinos com área de 100 m²**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

**I** - Elaborar e apresentar projeto para captação e armazenamento da água da chuva; Prazo: 90 dias.

**II** - Executar projeto para captação e armazenamento de água de chuva; Prazo: 150 dias.

**III** - Executar a construção da esterqueira e da fossa biodigestora. Período: 120 dias.

**IV** - Coletar, acondicionar e enviar todos os resíduos sólidos gerados no empreendimento, encaminhando para reciclagem, disposição final ou logística reversa em instalação especializadas em tratamento e disposição final dos mesmos, licenciadas e autorizadas pelos Órgãos Ambientais competentes, ficando proibido o seu descarte aleatório ou queima a céu aberto; Período: Vigência da Licença.

**V** - Apresentar o comprovante da existência de um Veterinário Responsável e respectivo registro no Conselho Regional. Período: 60 dias.

**Art. 2º** - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas da Lei municipal nº 57/2014.

**Art. 3º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal ou, Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do órgão ambiental municipal e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 01 de fevereiro de 2017.**

**EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA**  
**CHEFE DE GABINETE**

**JOSÉ MAURÍLIO SOUZA SANTANA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**